



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 205/94  
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
ASSUNTO : Autorização para funcionamento do Curso de Tecnólogo em Automação de Escritório e Secretariado  
RELATORA : Consª Melânia Dalla Torre  
PARECER CEE Nº : 678/94 - CETG - APROVADO EM 09-11-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIACÃO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com o aval do Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis, mediante ofício, encaminha à apreciação deste egrégio Conselho, Carta-Consulta, solicitando autorização para funcionamento do Curso de Tecnólogo em Automação de Escritório e Secretariado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Deliberação CEE nº 03/94.

A Informação da Assistência Técnica nº 456/94, que acolho e passa a fazer parte integrante deste Parecer, como anexo, comprova o cabal atendimento às exigências da referida Deliberação no tocante à Carta-Consulta e respectivo Projeto Pedagógico.

Recomenda-se especial atenção da Comissão de Especialistas ao corpo docente e ao acervo bibliográfico específico para o curso.



PROCESSO CEE Nº 205/94

PARECER CEE Nº 678/94

## 2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a Carta-Consulta relativa à autorização de funcionamento do Curso de Tecnólogo em Automação de Escritório e Secretariado, no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, mantido pela Fundação Educacional do Município de Assis.

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 03/94, deve o processo ter prosseguimento com a indicação da Comissão de Especialistas de que trata o Decreto nº 37.127/93 e Deliberação CEE nº 07/93.

São Paulo, 07 de novembro de 1994

a) *Consª Melânia Dalla Torre*  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Carmargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões da CETG, em 09 de novembro de 1994

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*  
Presidente - CETG



PROCESSO CEE Nº 205/94

PARECER CEE Nº 678/94

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1994.

a) Cons. NACIM WALTER CHIECO

Presidente